



**AUTÓGRAFO Nº. 1980**  
**DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PASS.-PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL EM SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a celebrar Termo de Convênio e eventuais aditamentos com o Governo Federal por intermédio da Secretaria de Política Urbana (SEPURB), do Ministério do Planejamento e Orçamento, para obtenção de recursos financeiros do PASS - Programa de Ação Social em Saneamento, cujo objetivo visa a compra de 01 (um) caminhão basculante truck, para uso no alteamento do aterro sanitário do Município de Cordeirópolis.


Artigo 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para execução da presente lei, com vigência até 31 de dezembro de 1998.

Artigo 3º. - O crédito autorizado pela presente lei será coberto com os recursos disponíveis de que trata o artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de dezembro de 1997.

  
MILTON ANTONIO VITTE  
Presidente

  
JOSÉ OSMAR MOMETTI  
1º. Secretário

  
AILTON BARBOSA  
2º. Secretário

RECEBI

Cordeirópolis, 17 de 12 de 1997